

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**  
**MUNICÍPIO DE URUSSANGA**

**RESOLUÇÃO Nº 02 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE  
2025 DO PARÁISO DA CRIANÇA.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Ordinária, realizada de forma presencial nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 22 de novembro de 2024, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal nº 2.625, de 07 de novembro de 2013, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Urussanga - CMAS,

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Paraíso da Criança para execução dos trabalhos em 2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Urussanga, 19 de fevereiro de 2025.

Driele da Rosa Silveira  
Presidente do CMAS